

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

PROCESSO 8710.2024/0000619-8

Ata ADESAMPA/GCP Nº 110891367

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Processo SEI nº 8710.2024/0000619-8

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

Assunto: Análise e julgamento dos recursos apresentados sobre o resultado preliminar e definição do resultado final de seleção de interessados em expor, divulgar e comercializar seus produtos na Feira SP Gastronomia 2024

Introdução

Trata-se da análise de recursos interpostos por participantes do Edital de Chamamento Público Nº 16/2024, solicitando esclarecimentos acerca do resultado preliminar, pontuações e classificação das propostas. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 16/2024, analisa e julga os recursos conforme segue.

Os recursos recebidos estão listados abaixo:

- I. ZAAD (Marcia Alves de Oliveira) - 12 de setembro de 2024
- II. Edimea Tereza da Silva - 12, 14 e 16 de setembro de 2024
- III. Sandra Campos - 12 de setembro de 2024
- IV. Sorrentino Blends - 13 de setembro de 2024
- V. Salute Caffè - 13 de setembro de 2024
- VI. Teresa Cristina Patricio - 16 de setembro de 2024
- VII. Cynthia Christina Ziviani - 16 de setembro de 2024
- VIII. Mangi (Doryslane Santos de Almeida) - 17 de setembro de 2024

Os recursos de I a VII apresentados estão dentro do prazo legal de recebimento do Edital, enquadrando-os como

tempestivos. O recurso VIII foi enviado fora do prazo legal, enquadrando-o como **intempestivo**, sendo assim, não será analisado pela Comissão. Assim, feitas as considerações iniciais, passa à comissão a análise e julgamento dos recursos em questão.

I. Marcia Alves de Oliveira - MARCIA ALVES DE OLIVEIRA 29521507888

A. Alegações apresentadas no recurso

“Prezados,

Venho por meio desse email esclarecer e apresentar recurso com o Anexo II e comprovante de residência onde resíduo atualmente.

Por um equívoco apresentei comprovante do endereço anterior onde o cnpj foi aberto, porem estou atualmente morando novamente na cidade de São Paulo e tenho todas as atividades e compromissos localizados em São Paulo, como por exemplo titulo eleitor.

Agradeço sua compreensão

Obrigada”

Documentos Anexados:

- *Comprovante de endereço*
- *Cartão Nacional de Saúde*
- *Correspondência do Serviço Público Federal*
- *Anexo II - Declaração de Residência*
- *Print do aplicativo da Justiça Eleitoral, onde consta que o município de votação é em São Paulo/SP*

B. Análise da comissão sobre o recurso

O motivo da inabilitação da inscrição de Marcia Alves de Oliveira foi pela localização de formalização do empreendimento, uma vez que o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é do município de Cotia. Conforme item 4.2.2 do Edital 16/2024, a empresa deve ser formalizada no município de São Paulo. A documentação apresentada não responde a este impedimento.

Sendo assim, a Comissão de Seleção decidiu por **indeferir este recurso**.

II. Edimea Tereza da Silva - Quilombo Doces

A. Alegações apresentadas no recurso (Data: 12/09/2024)

“Bom dia

Sou a Edimea Tereza , proprietária da marca @quilombo.doces , minha inscrição não foi aprovada por conta do meu endereço e CNPJ não serem de São Paulo, eu estou em trameti para mudar o mesmo para a capital , pois estou morando a 3 meses na liba Romana (Lapa) , enviarei o comprovante em anexo e peço para que revejam , pois sou cadastrada no Ade Sampa e já fiz vários eventos, fiz esse mesmo evento no ano de 2023 , também enviarei o contato da locatária .

Contato : Lúcia Makena 11 98458-0781

No aguardo”

Documentos Anexados:

- Comprovante de endereço

B. Alegações apresentadas no recurso (Data: 14/09/2024)

“Bom dia

Sou a Edimea Tereza , proprietária da marca @quilombo.doces , minha inscrição não foi aprovada por conta do meu endereço e CNPJ não serem de São Paulo, eu estou em trameti para mudar o mesmo para a capital , pois estou morando a 3 meses na liba Romana (Lapa) , enviarei o comprovante em anexo e peço para que revejam , pois sou cadastrada no Ade Sampa e já fiz vários eventos, fiz esse mesmo evento no ano de 2023 , também enviarei o contato da locatária .

Contato : Lúcia Makena 11 98458-0781

No aguardo

Edimea Tereza”

Documentos Anexados:

- Comprovante de endereço

C. Alegações apresentadas no recurso (Data: 16/09/2024)

“Boa tarde , sou a Ediméa Tereza , proprietária da Quilombo Doces , fui reprovada na SP Gastronomia por causa de endereço e CNPJ.

Meus dados já estão atualizados .

Segue atualizações de endereço e CNPJ (que é de São Paulo).

No aguardo”

Documentos Anexados:

- CCMEI da empresa 47.869.240 EDIMEA TEREZA DA SILVA com endereço comercial em São Paulo
- Comprovante de endereço

D. Análise da comissão sobre o recurso

O motivo da inabilitação da inscrição de Edimea Tereza da Silva foi pela localização de formalização do empreendimento, uma vez que o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado no ato da inscrição é do município de Osasco. Conforme item 4.2.2 do Edital 16/2024, a empresa deve ser formalizada no município de São Paulo.

A documentação apresentada nos recursos enviados nos dias 12 e 14 de setembro não respondem a este impedimento. Porém, através da documentação apresentada no recurso do dia 16 de setembro (CCMEI) foi constatado que o CNPJ da empresa foi transferido para o município de São Paulo.

Sendo assim, a Comissão de Seleção decidiu por **deferir este recurso**.

III. Sandra Regina Gonçalves Campos - Sandra Regina Gonçalves Campos

A. Alegações apresentadas no recurso

“Bom dia! Tudo bem?”

Segue em anexo comprovantes de pagamentos - documentos comprobatórios de quitação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente, ”

Documentos Anexados:

- Print do resultado preliminar do Edital
- Print das pendências apresentadas no CPF
- Imagem de um boleto de pagamento de IPTU
- Imagem de comprovante de transação pix
- Imagem de um boleto de pagamento de IPTU
- Imagem de comprovante de transação pix
- Print do resultado preliminar do Edital
- Print das pendências apresentadas no CPF
- Imagem de Consulta de Pagamentos de Dívidas da Procuradoria Geral do Município
- Comprovante de pagamento de multa de trânsito
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União

B. Análise da comissão sobre o recurso

O motivo de inabilitação de Sandra Regina Gonçalves Campos foi de pendência no CADIN do CPF da responsável legal. A partir do recurso apresentado, a Comissão de Seleção consultou, na data de 19 de setembro de 2024, o status do CADIN do CPF da responsável legal pela empresa no site da Secretaria Municipal da Fazenda, e ainda constam pendências. Conforme item 4.2.3.1.3 do Edital 16/2024, é critério de habilitação a “Regularidade do CPF do proponente no CADIN”.

Dessa forma, a Comissão de Seleção decide por **indeferir o recurso**.

IV. Janilce Aparecida Gonçalves Akamine - Sorrentino Blends Ltda

A. Alegações apresentadas no recurso

“Olá,

Boa tarde,

Me chamo Janilce Akamine, sou da empresa Sorrentino Blends, onde temos uma pequena produção de Licores aqui na Capital de Sp.

Iniciamos uma parceria de Sucesso ao realizamos com AdeSampa o evento Gafff no Estádio do Palmeiras.

Participamos do Edital para o Evento SP Gastronomia e na quarta-feira (11/09) recebemos o resultado preliminar descartando nossa participação em detrimento do "Artigo 8.1" do Manual do Expositor.

(Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, será exclusividade do Bard do Evento.

Gostaria de abrir um recurso, pois entendemos que essa cláusula se refira a itens como (Cerveja, Vinhos, drinks, Refrigerante, Sucos, Água) itens tradicionais e costumeiros que um Bar de um Festival venda.

O nosso licor é muito específico e venderemos somente a nossa garrafa, não faremos nenhum tipo de drink e o nosso tipo de produto não fará nenhuma concorrência direta com nenhum patrocinador do Evento SP Gastronomia.

Pedimos encarecidamente que verifiquem com a organização do Evento e que nos credencie a participar junto com os outros expositores aprovados pela AdeSampa.

Muito Obrigado, e espero que tenhamos uma resposta positiva em nossa argumentação.

Obrigada,

Janilce Akamine

Sorrentino Blends

11 99512 9778 / 11 98366 4501 (Gabriel Akamine)

B. Análise da comissão sobre o recurso

Considerando o disposto na ata da Comissão de Seleção do dia 04 de setembro:

“Tendo em vista as disposições do Anexo I do Edital 16/2024 “Manual do Participante - SP Gastronomia 2024 - Produtores - Feira de Produtores”, em que são definidas regras da organizadora sobre o evento, a Comissão de Seleção deliberou que serão inabilitadas as inscrições que se fazem exclusivamente a comercialização de bebidas. O critério foi avaliado mediante análise dos itens que serão comercializados, coletados no formulário de inscrição pela pergunta “Lista detalhada dos produtos que serão comercializados”, conforme item 4.2.3.2.8. do edital 16/2024.”

A Comissão de Seleção decidiu por manter a decisão acima, e **indeferir este recurso**.

V. José Adriano Chiaradia Pereira - Salute Caffè

A. Alegações apresentadas no recurso

“Olá, Sou José Adriano, fiz a inscrição perante a Agencia Sao Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA para ser expositor, divulgar e comercializar seus produtos no evento SP Gastronomia.

Ocorre, que fui inabilitado por constar pendência no cadastro de inadimplentes CADIN, tendo minha inscrição indeferida e impedido de participar desse glorioso evento, como consta no quadro de publicação abaixo:

"4 (quatro) inscrições inabilitadas por apresentar pendencia no CADIN (CPF e/ou CNPJ), conforme itens 4.2.3.1.3. e 4.2.3.2.1. do Edital: Nº NOME DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO EMPREENDIMENTO 1 Priscila Gonsalves Souto Priscila Gonsalves Souto 2 JOSE ADRIANO CHIARADIA PEREIRA JOSE ADRIANO CHIARADIA PEREIRA 3 Sandra Regina Goncalves Campos

Sandra Regina Goncalves Campos 4 Cynthia Christina Ziviani ALTERNATIVA ORGANICA LTDA 4)"

Nesta posição e não estando ciente do motivo, fui atrás do ocorrido e conversando com o departamento técnico responsável, tomei ciência e sanei as pendências, como consta nos pagamentos anexos.

Neste caso, entendo estar apto e poder participar desse evento, o que me deixa honrado e agradecido imensamente com o deferimento e aptidão de expor e negociar meus produtos (cafés especiais).

Sem Mais

agradeço

José Adriano Chiaradia Pereira"

Documentos Anexados:

- Print de comprovante de pagamento à Receita Federal
- Print de comprovante de pagamento à PM São Paulo

B. Análise da comissão sobre o recurso

O motivo de inabilitação de José Adriano Chiaradia Pereira foi de pendência no CADIN do CNPJ da empresa. A partir do recurso apresentado, a Comissão de Seleção consultou, na data de 19 de setembro de 2024, o status do CADIN do CNPJ da empresa no site da Secretaria Municipal da Fazenda, e ainda constam pendências. Conforme item 4.2.3.2.1. do Edital 16/2024, é critério de habilitação a "Regularidade do CNPJ da empresa no CADIN".

Dessa forma, a Comissão de Seleção decide por **indeferir o recurso**.

VI. Tereza Cristina Patrício - Xodó da Preta

A. Alegações apresentadas no recurso

"Prezados

Venho através deste e-mail solicitar a gentileza de reavaliar a participação do meu negócio no SP Gastronomia 2024 tendo em vista que trabalho com acessórios confeccionados com materiais sustentáveis cuja matéria prima obtenho através de parcerias com empreendedores locais, que produzem alimentos a base de coco e descartam as cascas. Recebo tais materiais e transformo em insumos para produzir colares e brincos.. Trabalho com casca de coco, madeiras de poda, madeiras em geral tingidas com pigmentos naturais, sementes, cascas de árvores e pedras naturais.

Desta forma solicito reavaliação, tendo em vista que meus produtos são atóxicos, não emitem odor algum.

Percebi que alguns negócios que não pertencentes a área de alimentação foram selecionados como Olila Ateliê e Santa Amazônia (ambos produzem saboaria artesanal, aromatizadores de ambiente, entre outros). Eu gostaria de ter a mesma oportunidade.

Teresa Cristina Patrício

Negócio: Xodó da Preta - Inscrição não habilitada por apresentar produto não aderente

Atenciosamente

Teresa Cristina Patricio.”

B. Análise da comissão sobre o recurso

Considerando que os produtos são confeccionados com materiais sustentáveis cuja matéria prima são obtidas com empreendedores locais, e portanto, biojóias, ou seja, acessórios desenvolvidos a partir de materiais orgânicos encontrados na natureza, a Comissão de Seleção decide por **deferir o recurso e habilitar a proponente**.

VII. Cynthia Christina Ziviani - ALTERNATIVA ORGANICA LTDA

A. Alegações apresentadas no recurso

“Caros,

Minha participação no SP Gastronomia foi negada por constar pendências no CADIN.

As pendências já haviam sido solucionadas porém eu constei na lista do CADIN devido a um erro de transferencia de multas. Em todo caso isso foi solucionado e segue em anexo comprovante e a disponibilidade de consulta através do meu CPF.

Agradeço e torço para constar na lista deste evento maravilhoso.

Atenciosamente,

Cynthia Ziviani”

Documentos Anexados:

- Comprovante de Inexistência de Registros no CADIN

B. Análise da comissão sobre o recurso

O motivo de inabilitação de Cynthia Christina Ziviani foi de pendência no CADIN do CPF da representante legal da empresa. A partir do recurso apresentado, a Comissão de Seleção consultou, na data de 19 de setembro de 2024 no site da Secretaria Municipal da Fazenda, o status do CADIN do CPF da representante legal e foi constatada a regularização. Assim, foram analisadas as demais documentações da proponente sendo essas aprovadas.

Dessa forma, a Comissão de Seleção decide por **deferir o recurso** e habilitar a proponente.

Conclusão

A partir do que foi apresentado, a Comissão de Seleção decide acatar 3 (três) recursos, sendo eles os II, VI e VII, atualizando a lista de empresas habilitadas e selecionadas.

Dessa forma, foram **habilitadas e selecionadas 20 (vinte) inscrições**.

O Resultado Final de seleção é:

Nº	NOME REPRESENTANTE LEGAL	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOTA
1	Maria eleizabeth de sa	MARIA ELIZABETH DE SA	13
2	Pamela Fernanda de Sousa Lucena	32745 Pamela Fernanda De Sousa Lucena	13
3	Cynthia Christina Ziviani	ALTERNATIVA ORGANICA LTDA	12
4	Reginaldo Oliveira Santos	Reginaldo oliveira santos	11
5	Regiane Rita Bispo	Regiane Rita Bispo e Outra	11
6	Luciana Caran Costa. Veiga	Envolve Soluções Sustentáveis Ltda	10
7	EDSON AKIRA TAKANOHASHI	KAMATA TAKANOHASHI LTDA	10
8	Cleide Gueiros Firmino	Santa Amazônia	10
9	DANIELLA DIDONE	DIDONE GASTRONOMIA	9
10	Maria Bernardete Alcebiades	Maria Bernardete Alcebiades	9
11	KAMILA OLIVEIRA DIAS MIGUEL	KAMILA OLIVEIRA DIAS 40956467806	9
12	Monica dos Santos	MONICA DOS SANTOS	9
13	Lucimar Aparecida Gomes de Carvalho	MEI	9
14	Edimea Tereza da Silva	Quilombo Doces	9
15	Teresa Cristina Patricio	Xodó das Pretas	9
16	Viviane Roque Cavalcante	Viviane Roque Cavalcante 26230922819	8
17	Celina Oliveira de Paula	Olila Atelie	8
18	Taiana Tarsila das virgens França	Empadas da Tai	7
19	Maria Eliete Arcanjo	Maria Eliete Arcanjo	7
20	ALESSANDRA APARECIDA CALAIS MARCONDES	Dale Petiscaria	6

Nestes termos encaminhamos para providências, publique-se.



Andrea de Barros Barreto

Analista

Em 19/09/2024, às 16:29.



Diego Maciel Blum da Silva

Analista

Em 19/09/2024, às 16:39.



Ricardo Rodrigues de Oliveira

Gerente de Cadeias Produtivas

Em 19/09/2024, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110891367** e o código CRC **9F171BA2**.

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

PROCESSO 8710.2024/0000619-8

Ata ADESAMPA/GCP Nº 110024603

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 16/2024

Em 04 de setembro de 2024, às 15h, de forma remota, os membros da Comissão de Seleção (doc. SEI 109594515) reuniram-se para analisar as propostas referentes ao Chamamento Público nº 16/2024 (doc. SEI 108089294).

Presentes na reunião:

Andrea de Barros Barreto - ADE SAMPÁ - Membro da Comissão de Seleção

Diego Maciel Blum da Silva - ADE SAMPÁ - Membro da Comissão de Seleção

Ricardo Rodrigues de Oliveira - ADE SAMPÁ - Membro da Comissão de Seleção

Jessica Pires Barbosa Barreto - ADE SAMPÁ - Apoio

Bárbara Nunes Lopes - ADE SAMPÁ - Apoio

Stella Morais Monteiro - Apoio

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão identificou a necessidade de realização de diligências. O objetivo é obter esclarecimentos ou a correção de documentos que comprovem situações pré-existentes de comprovante de residência e licenças sanitárias, permitindo correções de erros sanáveis na documentação de habilitação, e/ou documentação complementar à inscrição. Tal decisão foi embasada nos julgamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Acórdãos 2443/2021 e 468/2022 - Plenário.

Destaca-se que falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem, obrigatoriamente, resultar em inabilitação ou desclassificação. Ao adotar essa abordagem, a comissão de seleção contribui para o alcance dos princípios que regem a contratação pública, fortalecendo a transparência e a lisura no procedimento. Além disso, a ênfase na busca pela eficiência implica que a comissão deve agir de maneira proativa, colaborando com os participantes para esclarecer eventuais dúvidas e assegurar que todos tenham a oportunidade de apresentar propostas de forma completa e adequada. Essa postura coaduna-se com a ideia de buscar a condução do processo, ambiente mais justo, transparente e competitivo.

A Comissão manifestou entendimento de que a realização das diligências necessárias não violam os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes. Ressaltou-se que a desclassificação do licitante, sem oportunidade para correção de documentação simples de comprovante de residência e licenciamento sanitário, contraria o interesse público, pois priorizaria o processo meio sobre o resultado almejado. Além

disso, prejudicaria a seleção de 20 expositores, visto que, sem diligência, não haveria inscrições válidas suficientes para preenchimento das vagas

Fica esclarecido que serão inabilitadas as inscrições nos seguintes casos: 1) irregularidades no CADIN da empresa ou do seu representante legal; 2) residentes fora do município de São Paulo; 3) empresas cadastradas fora do município de São Paulo; 4) comercialização exclusiva de bebidas; 5) não regularização da documentação solicitada.

Ademais, ficou estabelecido que a retomada da análise das propostas ocorrerá após a conclusão do processo de diligência.

Por fim, a Comissão informa que os inscritos serão oficialmente comunicados sobre a pretendida diligência, se for o caso, e será concedido prazo até o dia 9 de setembro, segunda-feira, às 23h59, para a apresentação dos esclarecimentos e documentações necessárias.

Para tanto, faz-se necessária a alteração do cronograma previsto no Edital 16/2024.

No item **9. Cronograma**, onde lê-se:

Etapas	Datas
Publicação no Diário Oficial	08 de agosto
Publicação do Edital	09 de agosto
Inscrições	09 de agosto a 02 de setembro
Avaliação das propostas	03 a 05 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	06 de setembro
Prazo para Recurso	07 a 10 de setembro
Análise de recursos	11 a 13 de setembro
Publicação do resultado final	16 de setembro

Deve-se ler:

Etapas	Datas
Publicação no Diário Oficial	08 de agosto
Publicação do Edital	09 de agosto
Inscrições	09 de agosto a 02 de setembro
Avaliação das propostas	03 a 05 de setembro
Período de diligência	06 a 09 de setembro
Avaliação da diligência	10 de setembro

Divulgação do resultado preliminar	11 de setembro
Prazo para Recurso	12 a 16 de setembro
Análise de recursos	17 e 18 de setembro
Publicação do resultado final	19 de setembro

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.



Andrea de Barros Barreto
Analista

Em 05/09/2024, às 16:02.



Ricardo Rodrigues de Oliveira
Gerente de Cadeias Produtivas

Em 05/09/2024, às 16:04.



Diego Maciel Blum da Silva
Analista

Em 05/09/2024, às 17:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110024603** e o código CRC **0B48C80C**.

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

PROCESSO 8710.2024/0000619-8

Ata ADESAMPA/GCP Nº 109887404

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 16/2024

Em 03 de setembro de 2024, às 16h, de forma presencial, os membros da Comissão de Seleção (doc. SEI 109594515) reuniram-se para analisar as propostas referentes ao Chamamento Público nº 16/2024 (doc. SEI 108089294).

Presentes na reunião:

Andrea de Barros Barreto - ADE SAMPA - Membro da Comissão de Seleção

Diego Maciel Blum da Silva - ADE SAMPA - Membro da Comissão de Seleção

Jessica Pires Barbosa Barreto - ADE SAMPA - Apoio

Bárbara Nunes Lopes - ADE SAMPA - Apoio

Stella Moraes Monteiro - Apoio

A título de informação, o integrante da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 16/2024 Ricardo Rodrigues de Oliveira não pode estar presente nesta reunião, todavia sua ausência não traz óbices para deliberações iniciais deste processo seletivo. Os demais membros desta comissão presentes neste ato concluíram sobre a continuidade da reunião.

A reunião iniciou-se com a contagem dos inscritos, totalizando 37 (trinta e sete), e em seguida, pela análise dos documentos de habilitação. Considerando o período de avaliação das propostas do dia 2 ao 5 de setembro, os membros deliberaram sobre a análise individual das propostas até o dia 4 de setembro.

Tendo em vista as disposições do Anexo I do Edital 16/2024 “Manual do Participante - SP Gastronomia 2024 - Produtores - Feira de Produtores”, em que são definidas regras da organizadora sobre o evento, a Comissão de Seleção deliberou que serão inabilitadas as inscrições que se fazem exclusivamente a comercialização de bebidas. O critério foi avaliado mediante análise dos itens que serão comercializados, coletados no formulário de inscrição pela pergunta “Lista detalhada dos produtos que serão comercializados”, conforme item 4.2.3.2.8. do edital 16/2024.

Foi encaminhada uma próxima reunião para o dia 5 de setembro de 2024 para deliberação do resultado preliminar.

Ressalte-se que todos os membros da comissão terão a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta e analisar toda a documentação apresentada de maneira detida.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.



Andrea de Barros Barreto

Analista

Em 04/09/2024, às 10:34.



Diego Maciel Blum da Silva

Analista

Em 04/09/2024, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109887404** e o código CRC **F0D8FC6C**.
